

LEI MUNICIPAL Nº. 1309, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

“Autoriza Demolição de Prédio Escolar que identifica e dá outras providências”.

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a demolir o prédio em madeira da E.M.E.F. Thomas Battisti, situado na localidade de Linha Data, neste Município.

Art. 2º - O material servível, resultante da demolição autorizada, deverá ser recolhido ao Parque de Máquinas para posterior aproveitamento em reformas e melhorias de outros imóveis próprios do Município, e/ou em obras da Defesa Civil a Municípes carentes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Fevereiro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento.